



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 75 de 05 de junho de 2020 - Lei Municipal nº 212/2020 de 04 de junho de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 638.294,91 (Seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 75 DE 05 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL nº 212/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 638.294,91 (Seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 638.294,91 (Seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Suplementares

50001 - EDUCAÇÃO

1.008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes

638.294,91

Total por Ação: 638.294,91

Total por Unidade Orçamentária: 638.294,91

Total Suplementado: 638.294,91

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2020.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal